



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 030/07

AUTOR: Vereador Paulo Sérgio Dutra Pereira – PT

Origem: Poder Legislativo

**“Concede o Título de Cidadão
Caçapavano ao Senhor Antonio Ricardo
Madeira”**

O PRESIDENTE DO PORDER LIGISTAVIVO DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Regimento Interno desta Casa das Leis, promulga e sanciona o que segue:

Art. 1º - Concede o TITULO DE CIDADÃO CAÇAPAVANO ao Senhor ANTONIO RICARDO MADEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Caçapava do Sul.

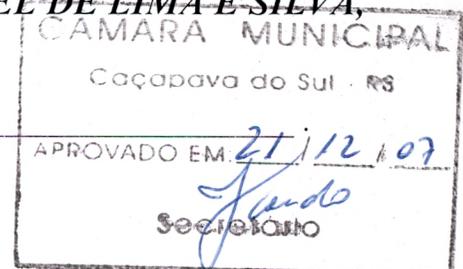
Art. 2º - A data a ser prestada tal homenagem deverá ser acordada entre a Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores e a família do Homenageado.

Art. 3º - As despesas da presente homenagem correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art 5º - Entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA,
CAÇAPAVA DO SUL, DEZEMBRO DE 2007.**





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

Exposição de Motivos, anexa ao Projeto de Decreto Legislativo:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Decreto, visa conceder o TÍTULO DE CIDADÃO CAÇAPAVANO ao senhor ANTONIO RICARDO DUARTE MADEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao município de Caçapava do Sul na área da agricultura, sendo que o currículo do homenageado será anexado na próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores.

A Apreciação dos Nobres Pares.

***SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL DE LIMA E
SILVA, 21 DE DEZEMBRO DE 2007.***

Vereador Paulo Sérgio Dutra Pereira.
Presidente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEI Nº 030 /2007

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO ()

PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Projeto de Decreto Legislativo concede o Título de Cidadão Caçapavano ao Senhor Antônio Ricardo Madeira.

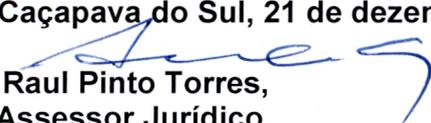
A matéria em exame é legal e constitucional.

O Projeto de Lei tem amparo no Art. 37, Inciso XX da Lei Orgânica do Município (LOM) que disciplina a matéria, referindo que compete a Câmara de Vereadores autorizar a concessão de títulos , mediante Decreto legislativo.

O Projeto de Lei deverá seguir os trâmites regimentais..

É o parecer, S.M.J.

Caçapava do Sul, 21 de dezembro 2007.


Raul Pinto Torres,
Assessor Jurídico.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

AUTOR: LEGISLATIVO (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030// 2007.

PRESIDENTE: VER. ANTÔNIO ALMEIDA- PP----- *Alb* ----- sim (X) não ()

RELATOR: VER. ISON TOLFO TONDO---- PP----- *I* ----- sim (X) não ()

MEMBRO: VER. JOSÉ LUIZ ANDRADE - PMDB----- *Jed* ----- sim (X) não ()

APROVADO (X) REJEITADO ()

COM EMENDA sim () não ()

Caçapava do Sul, 21 DEZEMBRO 2007

